

PUBLICADO

Extrema, 20 / 02 / 2020

Decreto n ° 3.729

De 20 de Fevereiro de 2020

“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Extrema – PREVEXTREMA –, exercício de 2020, para atender suas necessidades e dá outras providências”

CONSIDERANDO, o teor do artigo 2º inciso I da Lei Municipal nº 4.148 de 18 de dezembro de 2019 (LOA),

O Prefeito Municipal de Extrema, MG, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Extrema – PREVEXTREMA, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender ao seguinte programa:

Conta 0000020 **Dotação** 03002001.0927200242.052.0270.31909200000
Órgão 03002 - DIVISÃO DE BENEFÍCIOS
Unidade 001 - DIVISÃO DE BENEFÍCIOS
Função 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
Subfunção 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa 0024 - EXTREMAPREV
Projeto 2.052 - Administrar a Previdência Municipal
Elemento 31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte 103 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS): PATRONAL, DOS SERVIDORES, COMPENSA
Valor 50.000,00

Artigo 2º - Como recursos para abertura do crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será utilizado o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) decorrente da anulação parcial do saldo da seguinte ficha de dotação orçamentária do orçamento corrente:

Ficha 0000019 **Dotação** 03003001.9999799999.999.9999.99999900000
Orgão 03003 - RESERVA DE CONTINGENCIAS
Unidade 001 - RESERVA DE CONTINGENCIAS
Função 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Subfunção 997 - RESERVA DE CONTINGENCIAS/RPPS
Programa 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Projeto 9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Elemento 99999900000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
Fonte 103 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS): PATRONAL, DOS SERVIDORES, COMPENSA
Valor 50.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

